



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL

**AVISO N.º 4/2015**

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo, Pessoa Coletiva de Direito Público, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 2, do art.º 35.º, do Anexo, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para cumprimento do disposto no art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro conjugado com o art.º 3.º da Portaria n.º 254/2014, de 9 de dezembro, torna público que, durante o período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na página da Internet do Município de Penalva do Castelo, em [www.cm-penalvadocastelo.pt](http://www.cm-penalvadocastelo.pt), encontram-se abertas as candidaturas ao procedimento de recrutamento e seleção de estagiário, no âmbito do PEPAL – Programa Estágios Profissionais na Administração Local - 5.ª Edição (2014/2015), que de acordo com o Despacho n.º 1402/2015, de 11 de fevereiro, que vai incidir sobre a seguinte área de formação:

N.º de Estagiários	Área de formação/ Licenciatura exigida
1	Licenciatura em Ciências da Informação e Documentação

1 – Local do Estágio: Em toda a área do Município de Penalva do Castelo.

2 – Duração do Estágio: O estágio tem a duração de 12 meses, não prorrogáveis.

3 – Bolsa de estágio e outros apoios: Nos termos do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, conjugado com o n.º 1, do art.º 2.º da Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro, o estagiário tem direito a uma bolsa de estágio que é fixada em 1,65% vezes o valor correspondente ao indexante dos apoios sociais (IAS), um subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas e ainda a um Seguro de Acidentes de Trabalho.



dep



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL

**4 – Destinatários:** Destina-se a jovens que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

**a)** Estejam à procura do primeiro emprego ou sejam desempregados à procura de novo emprego, e preenche este requisito, quem se encontre numa das seguintes situações:

- Nunca tenham tido registo de remunerações em regimes de proteção social de inscrição obrigatória e não se encontre inscrito em qualquer sistema de ensino ou formação profissional a tempo inteiro;

- Esteja inscrito nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregado;

**b)** Tenham até 29 anos de idade, inclusive, aferidos à data de início do estágio;

**c)** Possuam qualificação correspondente, pelo menos, ao nível 6, ou seja Licenciatura, da estrutura do Quadro Nacional de Qualificações, constante do *Anexo II* da Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho, exigida para cada área constante do presente aviso.

**d)** Cumpram os requisitos previstos nos pontos n.º 5 e 9 das Orientações da DGAL, para os candidatos e entidades promotoras dos estágios 5.ª edição do PEPAL (2014/2015), respetivamente, publicadas em: <http://www.portalautarquico.pt/pt-PT/cooperacao-tecnica-e-financeira/pepal/avisos-de-abertura-de-procedimentos/concursos-desertos---avisos-de-procedimentos/>.

**5 – Forma e prazo de apresentação de candidaturas:**

Para efeitos do disposto no n.º 2, do art.º 7.º, do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, conjugado com o art.º 4.º e seguintes da Portaria n.º 254/2014, de 9 de dezembro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório do formulário tipo, disponível no *site* oficial deste Município ([www.cm-penalvadocastelo.pt](http://www.cm-penalvadocastelo.pt)), no Portal Autárquico em [www.portalautarquico.pt](http://www.portalautarquico.pt) e no Balcão Único, podendo ser entregues pessoalmente neste, nos dias úteis, das 09:00 horas às 12:30 horas e das 14:00 horas às 16:00 horas ou remetidas pelo correio, sob registo e aviso de receção, para a Câmara Municipal de Penalva do Castelo, Apartado 115,





MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL

3550-185 Penalva do Castelo, até ao termo do prazo fixado, devidamente preenchido, assinado e documentado.

**5.1** – Aquando da apresentação da candidatura, o formulário, obrigatoriamente deve ser acompanhado, sob pena de exclusão da edição do PEPAL, dos seguintes documentos, sem prejuízo de apresentação de fotocópias e de outros documentos comprovativos dos factos referidos no *curriculum vitae*:

- a) Curriculum Vitae, atualizado, datado e, devidamente assinado, formulado;
- b) Cópia do documento de identificação (BI/cartão de cidadão/passaporte);
- c) Cópia do cartão de identificação fiscal (NIF), no caso de não ser portador de cartão de cidadão;
- d) Cópia de documento comprovativo da morada (carta de condução ou outro);
- e) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato (ou a não existência do mesmo);
- f) Cópia do certificado de habilitações onde conste a respetiva classificação;
- g) Cópia dos certificados de formação profissional, onde conste o respetivo número de horas ou no caso de ações de formação de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização.

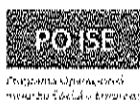
**5.2** - A prestação de informações falsas determina a exclusão de qualquer edição do PEPAL, bem como de qualquer programa de estágios profissionais financiados pelo Estado.

**5.3** – São considerados dados de identificação de preenchimento obrigatório, no formulário de candidatura, os constantes do art.º 5.º da Portaria n.º 254/2014, de 9 de dezembro.

**6** - Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar são constituídos por Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (EI)

**6.1** - A avaliação curricular, que terá uma ponderação de 50% visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e respetiva classificação final da licenciatura em função da área de formação, relevância da experiência profissional e da formação profissional comprovada.

Será expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média





MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL

aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com o que se segue:

$AC = HA \times 40\% + CFO \times 40\% + EP \times 10\% + FP \times 10\%$ , em que:

AC = avaliação curricular;

HA = habilitação académica;

CFO = classificação final obtida na licenciatura;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional.

**HA – A habilitação académica, será valorizada da seguinte forma:**

- Licenciatura na área que habilita o candidato – 18 valores;
- Mais do que o nível habilitacional exigido, dentro da área da Licenciatura (Grau Académico) – 20 valores.

**CFO – Classificação final obtida na licenciatura em área de formação adequada ao estágio que se candidata, em que será valorizada da seguinte forma:**

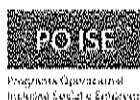
- Classificação final até 14 – 12 valores;
- Classificação final de 15 a 18 - 16 valores;
- Classificação final superior a 18 – 20 valores

**FP – Formação profissional, em que se ponderarão as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relevante para a área de intervenção dos estágios, tendo em conta o seguinte:**

- Sem formação – 0 valores;
- Com formação:
  - Até 250 horas – 14 valores;
  - De 251 a 300 horas – 16 valores;
  - De 301 a 400 horas – 18 valores;
  - A partir das 400 horas, por cada módulo de 50 horas – 1 valor até ao limite de 20 valores.

Na ausência de referência ao número de horas nos certificados de ações de formação, seminários e afins, será atribuído 5 horas por cada dia.

**EP – A experiência profissional, com incidência sobre a execução de atividades relevantes para a área de intervenção dos estágios, será**





MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL

classificada de acordo com os seguintes itens, desde que devidamente comprovada:

**EP – Experiência profissional:**

- Sem experiência – 0 valores;
- Com experiência:
- Até 3 anos – 12 valores;
- Mais de 3 anos – 14 valores.

**6.2 - A entrevista individual, com uma duração de 20 minutos para cada candidato, que terá uma ponderação de 50%**, visa obter, através de uma relação interpessoal, informação sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o estágio.

A realização da entrevista individual baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões, para apreciação dos seguintes fatores:

- Interesse, motivação e expectativas em relação ao lugar que concorre;
- Capacidade de expressão e comunicação;
- Capacidade de responsabilidade e segurança demonstrada na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas;
- Sentido de organização e capacidade de inovação;
- Capacidade de relacionamento;
- Conhecimento da área de atuação do Município de Penalva do Castelo para cada área de intervenção do estágio.

Esta é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de vinte, dezasseis, doze, oito e quatro valores.

**6.3 – A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará das classificações obtidas nos dois métodos de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:  $CF = (AC \times 50\%) + (EI \times 50\%)$** , em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EI = Entrevista Individual



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL

6.4 – Em caso de igualdade de classificação final, são adotados os seguintes critérios de desempate:

1.º Preferência aos candidatos residentes na área do Município de Penalva do Castelo;

2.º Maior Classificação obtida na Licenciatura.

7 – Nos termos do Anexo da Portaria n.º 1402/2015, de 11 de fevereiro, a quota do total de estágios atribuídos para pessoas com deficiência é de 0 (zero).

8 – Plano de estágio:

Área de Atividade	Objetivos a atingir	Descrição das Atividades a desenvolver
A1	<ul style="list-style-type: none"><li>- Apoio à realização de um conjunto diversificado de tarefas técnico-documentais, tendo em vista a organização e o desenvolvimento integrado do fundo documental da Biblioteca Municipal;</li><li>- Utilização dos novos recursos tecnológicos disponíveis e do SGB implementado no tratamento/gestão documental</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Promover uma oferta de qualidade na Biblioteca Municipal de Penalva do Castelo, enquanto espaço de conhecimento e de (in) formação, cumprindo a sua natureza de serviço de leitura pública;</li><li>- Realizar, utilizando o sistema integrado de gestão documental MindPrisma, tarefas relacionadas com o tratamento técnico-documental (classificação, catalogação e indexação, ...) de</li></ul>



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL

	<p>e na disponibilização <i>online</i> do catálogo bibliográfico;</p> <p>- Apoio à prossecução da política de animação cultural da Biblioteca Municipal, bem como à programação/ dinamização de iniciativas de promoção do livro e da leitura, de animação de grupos, de (in)formação e de desenvolvimento das diversas literacias;</p> <p>- Apoio à consolidação de uma estratégia de comunicação que contribua para a projeção e divulgação dos serviços disponibilizados e das iniciativas</p>	<p>espécies documentais em múltiplos suportes;</p> <p>- Assegurar os serviços de atendimento ao público e de aconselhamento/ orientação de públicos para a pesquisa, a validação de fontes de informação em vários suportes e o empréstimo de recursos existentes;</p> <p>- Apoio à pesquisa bibliográfica (sempre que tal foi requerido) e orientação dos leitores/ utilizadores nas diversas secções da Biblioteca Municipal;</p> <p>- Preparar instrumentos de difusão, aplicando as Normas de Funcionamento da Biblioteca Municipal, de acordo com procedimentos previamente estabelecidos;</p> <p>- Participar ativamente na preparação e acompanhamento das atividades de animação</p>
--	---	--





MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL

	<p>promovidas pela Biblioteca Municipal;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Atendimento/ orientação/ apoio ao público leitor/ utilizador da Biblioteca Municipal, promovendo a sua frequência e a qualidade dos serviços.</li></ul>	<p>e extensão cultural da Biblioteca Municipal (atividades de promoção do livro e da leitura, animação de grupos, realização de oficinas de expressão, montagem e desmontagem de exposições, assistência na logística de eventos, divulgação de atividades, etc.);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Contribuir para a manutenção do espaço virtual da biblioteca através do fornecimento de conteúdos pertinentes;</li><li>- Apoiar a execução de ações de limpeza, preservação e restauro de documentos dos diversos fundos que requeiram ações de preservação;</li><li>- São ainda tarefas inerentes todas aquelas que, no quadro da atividade da Biblioteca Municipal, sejam superiormente determinadas, as quais</li></ul>
--	--	---





MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL

		deverão ser exercidas com autonomia, empenho e responsabilidade.
--	--	--

**8.1** – Aquando do início do estágio, é entregue ao estagiário o Plano de Estágio.

**9** – Prazo de validade do procedimento: O procedimento é válido para o preenchimento dos estágios e cessa com a aceitação por parte destes, ao respetivo lugar.

**10** – Constituição do Júri: O Júri terá a seguinte composição:

**A1** - Licenciatura em Ciências da Informação e Documentação:  
Presidente: Maria Lucília da Silva Costa Santos, Vereadora do Município de Penalva do Castelo;

Vogais efetivos: Manuel Luís Almeida Ferreira, técnico superior, da área de bibliotecas e documentação, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Joana Filipa de Sá Pina, técnica superior, da área de sociologia, ambos do Município de Penalva do Castelo.

Vogais suplentes: António Manuel Cardoso Aguiar, técnico superior e José Fortunato Barros Cardoso Albuquerque, técnico superior, ambos do Município de Penalva do Castelo.

**10** – As listas dos candidatos excluídos e admitidos na edição do PEPAL, aquando da verificação dos requisitos de admissão, da aplicação de cada método de avaliação e da classificação final são publicitadas na página eletrónica deste Município, em [www.cm-penalvadocastelo.pt](http://www.cm-penalvadocastelo.pt), e afixadas em local visível e público do Edifício dos Paços do Concelho.

Nas exclusões e ordenação final dos candidatos é aplicável a audiência nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

**11** – Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, que estabelece o regime jurídico do PEPAL, Portarias n.ºs 254/2014, de 9 de dezembro, que regulamenta o PEPAL, 256/2014, de 10 de dezembro, que fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL e 265/2014, de 17 de dezembro, que fixa o número máximo de estagiários na 5.ª edição do





MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL

PEPAL e Despacho n.º 1402/2015, de 11 de fevereiro, que fixa a distribuição dos estágios no âmbito da 5.ª edição do PEPAL (2014/2015).

Paços do Município de Penalva do Castelo, 123 de setembro de 2015.

O Presidente da Câmara,

(Francisco Lopes de Carvalho)